



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO	:	0008632-83.2026.6.17.8000
INTERESSADO	:	ASCOM
ASSUNTO	:	Contratação do serviço de clipagem jornalística

DESPACHO DG Nº 3399/2026/GABDG

Versam os presentes acerca da contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de empresa para prestação de serviço de clipagem jornalística (monitoramento de mídias) para o TRE-PE, no valor total estimado de R\$ 30.999,96 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) , conforme Termo de Referência (3311870).

A SEPOR registrou, na Informação 10976 (3316561), a classificação orçamentária da despesa, *haver disponibilidade orçamentária para o seu atendimento no exercício 2026*, bem como que *a despesa prevista para o exercício 2027 foi incluída na proposta orçamentária correspondente* , que está em fase de análise no TSE.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral opinou pela *possibilidade legal de prosseguimento da contratação* no Parecer ASJUR 306 (3330041) , *condicionando-a à efetiva disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa relativa ao exercício 2027 e aprovação e definição acerca da qualificação do caráter contínuo do serviço a justificar sua prorrogação*.

A EPC apresentou novo TR(3341363) com supressão da previsão de prorrogação contratual.

À vista do exposto, com fulcro na Portaria TRE-PE n.º 463/2026 (art. 5º, III) e apoiada no Parecer ASJUR 306 (3330041), **DETERMINO** o prosseguimento da contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de empresa visando prestação de serviço monitoramento de mídias, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e no art. 4.º, II, da IN n.º 67/2021/SEGES/ME e com custo estimado de R\$ 30.999,96 (trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) , ficando a despesa relativa ao exercício 2027 condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária.

Ao NULIC e à ASCOM, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA**,
Diretor(a) Geral, em 26/05/2026, às 20:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3344628** e o código CRC **355AC9F0**.

0008632-83.2026.6.17.8000

3344628v8